



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 240.000,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.851, de 01 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil de R\$ 240.000,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
UNIDADE	04	SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	0008	BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
PROJ/ATIVIDADE	3071	EMENDA PARLAMENTAR 202520980001 PLANO DE AÇÃO 09032025-078229/2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
CÓDIGO	344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso vinculado (1706)	R\$ 198.000,00
CÓDIGO	344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso livre (1500)	R\$ 42.000,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial por redução, verba proveniente do Governo Federal Ministério da Justiça e Segurança Pública, transferências especial, plano de Ação 09032025-078229/2025 e Emenda Parlamentar 202520980001 de R\$ 198.000,00.

Art. 3º O Município entrará com contrapartida no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrito a seguir:

Prefeitura Municipal de Bagé – Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 – CEP 96400100 – Bagé – RS – Telefone: (53) 3240 4300



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
UNIDADE	04	SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	0008	BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
PROJATIVIDADE	2552	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
CÓDIGO	344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso livre (1500) 44832	R\$ 42.000,00
			R\$42.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.


Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal